

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1470 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Projeto de Lei nº 16/2019

Autoria do Vereador Lincoln Medeiros de Godoi e outros

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "José Pinto de Souza Filho - Girassol", o Coreto localizado na "Praça Geraldo Alves de Godoy" que se localiza em frente ao Paço Municipal Agostinho de Souza Godoy no município de Lindoia, outrora denominado pelo Decreto nº 211 de 07 de Maio de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Lindoia, 23 de outubro de 2019.

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 23 de outubro de 2019.

Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

